

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
CAMPUS FORMOSA  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Kamila Oliveira de Assis

**Fatores que influenciam pais e/ou responsáveis a optarem pela  
Educação Domiciliar**

Formosa

2019

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS  
CAMPUS FORMOSA  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Kamila Oliveira de Assis

**Fatores que influenciam pais e/ou responsáveis a optarem pela  
Educação Domiciliar**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Formosa, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Francino Machado de Azevedo Filho

Formosa

2019

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da UEG  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

A848f Assis, Kamila Oliveira de  
Fatores que influenciam pais e/ou responsáveis a optarem pela educação domiciliar / Kamila Oliveira de Assis; orientador Francino Machado de Azevedo Filho. -- Formosa, 2019.  
55 p.

Graduação - Pedagogia -- Câmpus-Formosa, Universidade Estadual de Goiás, 2019.

1. Educação domiciliar. 2. Modalidade . 3. Família. I. Azevedo Filho, Francino Machado de, orient. II. Título.

**Kamila Oliveira de Assis**

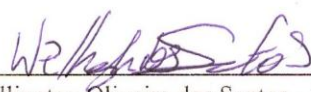
**Fatores que influenciam pais e/ou responsáveis a optarem pela  
Educação Domiciliar**

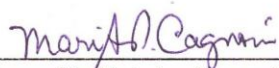
Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da Universidade Estadual de Goiás – Câmpus Formosa, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Licenciado em Pedagogia.

Orientador: Prof. Dr. Francino Machado de Azevedo Filho

**Banca Examinadora:**

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Francino Machado de Azevedo Filho – Presidente  
Universidade Estadual de Goiás

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Dr. Wellington Oliveira dos Santos – Membro Interno  
Universidade Estadual de Goiás

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Me. Maria Aparecida Pinheiro Cagnoni – Membro Interno  
Universidade Estadual de Goiás

Formosa: 19/11/19

Resultado: Aprovado

*“A educação é o completo desenvolvimento da individualidade da criança para que ela possa fazer uma contribuição original para a vida humana de acordo com o melhor de sua capacidade.” (Thomas P. Nunn)*

## **AGRADECIMENTOS**

À Deus pelo dom da vida, pela saúde e força para enfrentar as dificuldades.

À Nossa Senhora por todo cuidado e consolo nos momentos de angústia.

Aos meus pais Aleni Dias e José Alexandre e todos meus familiares pelo incentivo, conselho, apoio e torcida.

Ao meu namorado Frank Márcio e amigos que sempre estiveram presentes rezando, torcendo e apoiando.

Ao meu orientador Prof.Dr. Francino Machado pela grande disponibilidade e esforço em me ajudar no desenvolvimento deste trabalho.

A todos os professores e funcionários da Universidade Estadual de Goiás – Campus Formosa que compartilharam comigo conhecimentos não só acadêmicos, mas de vida.

A todos os professores que fizeram parte dos meus anos escolares, por terem marcado minha vida de alguma forma.

Às minhas queridas amigas companheiras ao longo desses quatro anos de curso.

À Associação Nacional de Educação Domiciliar pelo auxílio prestado no período de coleta de dados e por todo empenho em ajudar as famílias educadoras.

À todos os pais educadores pela coragem, esforço e dedicação em oferecerem o que acreditam ser melhor para seus filhos. À todos os que se disponibilizaram a responder à pesquisa compartilhando, também, relatos tão bonitos.

**RESUMO:** A educação domiciliar, conhecida internacionalmente como homeschooling, é uma modalidade de educação onde os pais são os responsáveis pela instrução dos filhos. Diante disso, o estudo busca constatar o perfil dos adeptos da educação domiciliar, compreender os principais fatores que levam pais e/ou responsáveis a aderirem à mesma, e identificar as vantagens, desvantagens e dificuldades que os mesmos atribuem a essa modalidade de educação. Para isso, foi utilizada a metodologia survey de caráter exploratório com abordagem mista (quanti-quali concomitante). Através da pesquisa aplicada pôde-se constatar que o fator que mais influencia na escolha dos respondentes pela educação domiciliar se refere às discordâncias na formação de valores. A principal vantagem que os pais atribuem à educação domiciliar é a melhoria na aprendizagem dos filhos. Já a maior desvantagem/dificuldade é a falta de legislação específica. Com isso, constata-se a necessidade de uma legislação própria para a prática da modalidade de educação.

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação domiciliar. Modalidade. Família.

## **Lista de tabelas**

**Tabela 1.** Características dos participantes. Formosa, GO, Brasil, 2019.

**Tabela 2.** Ocupação/profissão do respondente. Formosa, GO, Brasil, 2019.

**Tabela 3.** Aspectos relacionados aos filhos. Formosa, GO, Brasil, 2019.

**Tabela 4.** Ano escolar dos filhos. Formosa, GO, Brasil, 2019.

**Tabela 5.** Características da educação domiciliar. Formosa, GO, Brasil, 2019.

**Tabela 6.** Curso na área da educação do educador domiciliar. Formosa, GO, Brasil, 2019.

**Tabela 7.** Cursos que os filhos frequentam. Formosa, GO, Brasil, 2019.

**Tabela 8.** Nível de influência dos fatores. Formosa, GO, Brasil, 2019.

**Tabela 9.** Vantagens que os pais atribuem à educação domiciliar. Formosa, GO, Brasil, 2019.

**Tabela 10.** Desvantagens que os pais atribuem à educação domiciliar. Formosa, GO, Brasil, 2019.

**Tabela 11.** Maiores dificuldades que os pais atribuem à educação domiciliar. Formosa, GO, Brasil, 2019.



## **Lista de abreviações e siglas**

**ANED** – Associação Nacional de Educação Domiciliar

**BNCC** – Base Nacional Comum Curricular

**CC** – Código Civil

**CEP** – Comitê de Ética em Pesquisa

**CF/88** – Constituição Federal de 1988

**CONEP** – Comitê Nacional de Ética em Pesquisa

**CP** – Código Penal

**DP** – Desvio Padrão

**ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente

**ED** – Educação Domiciliar

**EUA** – Estados Unidos da América

**GO** – Goiás

**HS** - Homeschooling

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**LDB** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996

**MEC** – Ministério da Educação

**NHRI** – National Home Education Research Institute

**PFDC** – Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão

**PL** – Projeto de Lei

**STF** – Supremo Tribunal Federal

**US** – Unschooling

## Sumário

Apresentação .....	11
1. Introdução.....	12
2. Objetivos.....	14
2.1 Objetivo geral: .....	14
2.2 Objetivos específicos: .....	14
3. Referencial Teórico .....	15
3.1 Conceito de educação .....	15
3.1.1 O direito à educação .....	15
3.1.2 Educação formal, informal e não formal .....	17
3.2 O conceito de educação domiciliar .....	18
3.2.1 Histórico da educação domiciliar .....	19
3.2.2 Situação atual da educação domiciliar no âmbito internacional.....	21
3.2.3 Situação atual da educação domiciliar no Brasil .....	22
3.3 Famílias educadoras.....	23
3.3.1 Fatores que influenciam a adesão à educação domiciliar.....	24
4. Metodologia.....	26
4.1 Tipo de estudo.....	26
4.2 População e amostra .....	26
4.3 Critérios de inclusão .....	26
4.4 Critérios de exclusão.....	26
4.5 Coleta de dados .....	27
4.6 Análise dos dados .....	27
4.7 Aspectos éticos .....	27
5. Resultados.....	29
5.1 Perfil das famílias da educação domiciliar .....	29
5.2 Fatores que influenciam a escolha pela educação domiciliar .....	34
5.3 Vantagens, desvantagens e dificuldades que os pais e/ou responsáveis atribuem à educação domiciliar .....	37
6. Discussão.....	40
7. Conclusão .....	47
Referências .....	48
Apêndice A.....	51

## **Apresentação**

A educação domiciliar, que vem crescendo com o passar dos anos, consiste na prática onde os pais e/ou responsáveis assumem a responsabilidade de instruir os filhos no âmbito domiciliar.

Ao longo do curso observei uma quantidade considerável de trabalhos acadêmicos voltados para a relação família-escola. Por querer abordar sobre a importância da família na educação das crianças, decidi falar sobre a educação domiciliar, já que nesta modalidade os pais e/ou responsáveis são os principais responsáveis pela instrução dos filhos.

Por ser um tema bastante abrangente, o presente estudo possui o foco em identificar os fatores que influenciam pais e/ou responsáveis a adotarem a educação domiciliar.

A metodologia utilizada neste estudo foi a Survey. Para a coleta de dados foi aplicado um questionário online, por meio de redes sociais, para os pais adeptos a essa modalidade de educação.

O referencial teórico é dividido em três tópicos principais. O primeiro tópico apresenta o conceito e o direito à educação. Além disso, expõe sobre a educação formal, informal e não formal.

O segundo tópico apresenta o histórico da educação domiciliar e a situação atual da mesma em países como, por exemplo, os Estados Unidos, Alemanha, bem como a situação atual no Brasil.

O terceiro tópico retrata o perfil dos pais educadores e os fatores que os levaram a optarem pela educação domiciliar. Tais dados foram obtidos em pesquisas feitas por Vieira (2012), Barbosa (2013) e dados fornecidos pela Associação Nacional da Educação Domiciliar (ANED).

## 1. Introdução

A educação é um direito social que visa ao pleno desenvolvimento do indivíduo e que, de acordo com Moreira (2017), é um processo dinâmico que ocorre durante toda a vida.

A educação pode ser dividida como formal (realizada em estabelecimentos de ensino), informal (quando não há um processo educativo separado do cotidiano) e não formal que, segundo Moreira (2017, p.21), caracteriza-se por “qualquer atividade educacional organizada realizada fora do sistema estabelecido”. É na educação não formal que a educação domiciliar, tema deste estudo, se enquadra.

Mundialmente conhecida como *homeschooling*, a educação domiciliar é uma modalidade de educação em que os pais são os responsáveis pela instrução dos filhos. De acordo com a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) a modalidade é uma realidade em mais de 60 países, entre eles: Canadá, França, Bélgica e Rússia.

Ainda segundo a ANED, no Brasil, estima-se que mais de 7 mil famílias sejam adeptas ao ensino em casa, atingindo cerca de 15 mil crianças, embora não exista até o momento, uma legislação para a modalidade. Além disso, acredita-se que o número de pais educadores seja bem maior, no entanto, estes se mantêm no anonimato devido o receio de sofrerem denúncias e processos.

Um dos principais fatores que levam pais e/ou responsáveis a adotarem a educação domiciliar relaciona-se com a insatisfação com a qualidade do ensino (BARBOZA; KNIHS, 2017), além da crença acerca dos benefícios que a educação domiciliar pode produzir (NOVAES, 2017).

No que se refere aos benefícios que a educação domiciliar proporciona, Schebella (2015) apresenta como principais: a naturalização da aprendizagem, o desenvolvimento do autodidatismo, o desenvolvimento da capacidade de produção intelectual, a instrução personalizada, contato e envolvimento familiar, entre outros.

No entanto, muitos acreditam que a modalidade possui mais desvantagens que benefícios. Segundo Barbosa (2013), entre as críticas que os adeptos à educação domiciliar mais escutam seja de professores, pesquisadores bem como da população em geral se referem à socialização e ao rendimento acadêmico das crianças educadas domiciliarmente.

Diante do crescimento e grande debate em torno da temática questiona-se: quais os principais fatores que afetam a decisão dos pais e/ou responsáveis em adotarem a educação domiciliar?

Neste sentido, este estudo busca identificar quais fatores influenciam a escolha pelo método supracitado. Acredita-se que este estudo poderá beneficiar os pais na busca por uma legislação específica e ajudar as autoridades escolares e professores a reverem sua posição mediante algumas situações e as metodologias utilizadas no ensino.

## **2. Objetivos**

### **2.1 Objetivo geral:**

- Analisar os fatores que influenciam pais e/ou responsáveis a adotarem a educação domiciliar.

### **2.2 Objetivos específicos:**

- Caracterizar o perfil dos pais e/ou responsáveis que adotam a educação domiciliar;
- Identificar os fatores que influenciam a escolha pela educação domiciliar;
- Identificar as vantagens e desvantagens que pais e/ou responsáveis atribuem à educação domiciliar.

### 3. Referencial teórico

#### 3.1 Conceito de educação

A palavra educação vem do latim *educare* em que o prefixo *ex* significa “fora”, e *ducare* quer dizer “conduzir, levar”. Dessa forma, o termo pode ser entendido como “conduzir para fora”.

Dentre as mais variadas definições de educação, Moreira (2017, p.19) destaca Friedrich Froebel que afirma que “a educação é o desdobramento do que já existe em germe. É o processo através do qual a criança faz com que o interno torne-se externo.” e Pestalozzi que diz que “a educação é o desenvolvimento harmonioso e progressivo de todos os poderes e faculdades inatas do ser humano – físicas, intelectuais e morais.”

Apesar dessa diversidade, Moreira (2017, p.19) afirma que existe algo em comum que apresenta que “a educação diz respeito ao desenvolvimento, à maturação, ao florescimento do potencial individual”, configurando-se também como uma ação concreta sobre o indivíduo.

Em vista disso, é possível constatar que a educação

Compreende diversos processos de aprendizagem no decorrer da vida, sem limitação a uma situação específica, como a escolar [...]; é um processo dinâmico, que se desenvolve de acordo com as mudanças na situação concreta da pessoa. (MOREIRA, 2017, p. 20)

##### 3.1.1 O direito à educação

Os direitos sociais são os direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 1988 (CF/88). Tais direitos surgiram devido ao tratamento desumano vivenciado pela classe operária durante a Revolução Industrial na Europa nos séculos XVIII e XIX. Conforme apresenta Ignacio (2017), a principal característica dessa revolução foi a mudança na utilização do trabalho artesanal para a produção em grande escala e a utilização de máquinas. A classe operária passou a ser explorada, e as necessidades básicas de todo indivíduo como vestir-se, alimentar-se e ter condições de saúde não estavam sendo asseguradas.

O descontentamento dos operários fortaleceu a conscientização da necessidade de criação dos direitos sociais, onde o Estado é responsável em assegurá-los. A partir disso, os direitos sociais começaram a ser garantidos em outros países, e alguns anos depois foram

assegurados no âmbito nacional. Dentre os direitos sociais está o direito à educação que ocupa um lugar de destaque, pois é indispensável e essencial para o exercício da cidadania.

Nesta perspectiva, a Constituição Federal de 1988 representa um grande marco para a educação brasileira. Tal assunto é o foco de vários artigos da CF/88, e em seu art.205 é estabelecido que

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Segundo Barbosa (2013), considerando o fato de que a palavra “Estado” precede a “família”, passou-se a defender a ideia de que o Estado possui prioridade no que se refere à educação.

Corroborando essa ideia, Feitosa (2016, p.16) explica que “o Estado atrai para si única e exclusivamente a responsabilidade de transmitir a educação escolarizada”, ou seja, a educação realizada em escolas. No entanto, o conceito de educação mostra a amplitude da mesma, constatando-se que a educação não se limita a sala de aula.

Contrapondo-se a essa ideia, Moreira (2011) afirma que em termos históricos, antropológicos e políticos, a família tem precedência sobre o Estado, visto que o Art.226 da CF/88 deixa exposto que “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.” Assim sendo, o Estado é uma estrutura auxiliar que deve apoiar a família, devendo sobrepô-la se esta se mostrar sem condições de prover as necessidades básicas de seus membros.

Existem ainda outros documentos legais que reafirmam o dever dos pais e do Estado em prover a educação. Os principais documentos são: Lei de Diretrizes e Bases (LDB), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Código Civil (CC) e o Código Penal (CP).

A Lei de Diretrizes e Bases Lei 9394/96 prevê em seu Art.1 que a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem em diversos espaços, dentre eles na vida familiar. Afirma ainda em seu §1º que a educação escolar deve acontecer, “predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.”

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8609/90) esclarece em seu art.55 que “os pais ou responsável tem a obrigação de matricular os filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Em seu art. 129 ressalta esse dever acrescentando a obrigação de acompanhar a frequência e o aproveitamento escolar da criança.

Diante disso, segundo Barboza e Knih (2017) os tribunais, ao interpretarem tais documentos decidiram que a não matrícula escolar seria considerada como um ilícito civil e



penal, condenando os pais adeptos à educação domiciliar a pagarem multas e a rematricularem seus filhos nas escolas, alegando que estariam praticando o crime de abandono intelectual, ou seja, a omissão ou negação da responsabilidade de prover a instrução primária dos filhos em idade escolar, previsto no Art. 246 do Código Penal.

Além dos documentos citados acima, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que delinea os direitos humanos básicos, estabelece em seu Art. 26 que pertence aos pais o direito de escolher o gênero de educação que será fornecida aos filhos. E no Código Civil Brasileiro em seu Art. 1.634 afirma que “compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos: I – dirigir-lhes a criação e a educação”.

Diante disso, de acordo com Barbosa (2013), ainda que haja clareza acerca da obrigatoriedade da matrícula em escolas de acordo com os documentos legais, surgem questionamentos devido a algumas falhas legislativas que permitem possíveis interpretações a favor da educação domiciliar.

Para Moreira (2011) os documentos legais não obrigam à escolarização, mas sim à educação, que possui um conceito muito mais amplo. No entanto, ainda segundo o autor, entende-se que a educação, que se inicia desde o nascimento do indivíduo, deve assumir um papel mais formal quando o mesmo tem de 4 a 17 anos, e deve cumprir as finalidades propostas no art. 205 da Constituição Federal. Dessa forma, o autor afirma que se os pais tiverem as condições necessárias, podem educar os filhos em casa. A escolarização só se faz necessária se os mesmos não quiserem ou não puderem optar pela educação domiciliar.

### **3.1.2 Educação formal, informal e não formal**

Nos dias atuais muitos associam o ato de educar somente a um método de ensino (educação escolarizada), onde indivíduos de uma mesma faixa etária aprendem ensinamentos curriculares e depois são avaliados de acordo com a aprendizagem adquirida nas disciplinas estudadas. Contudo, diante do fato de que a educação é um processo contínuo que, segundo o Art. 206 da CF/1988, visa ao pleno desenvolvimento do ser humano, não deve ser limitada a um modelo de ensino que busca repassar conhecimentos, pois a mesma vai além de notas altas, frequência nas aulas e bom comportamento. (FEITOSA, 2016)

Dessa forma, pode-se dizer que a educação divide-se em formal, informal e não-formal. Para a autora citada acima a educação formal é limitada, pois é restringida a passar

certo tipo de conhecimento, como por exemplo, os conteúdos da grade curricular. Essa educação acontece em instituições de ensino com disciplinas e horários definidos.

Na educação informal, segundo Moreira (2017), os processos educativos ocorrem dentro da vida cotidiana, ou seja, não há uma separação como na educação formal. Complementando essa ideia, Bianconi e Caruso (2005) definem como sendo a educação onde qualquer pessoa obtém conhecimentos por meio da experiência diária nos diversos ambientes que frequenta.

A educação não-formal é mais ampla e flexível, e caracteriza-se pela ausência de instituições de ensino. Segundo Feitosa (2016), a educação domiciliar é vista como uma educação não-formal, pois não precisa necessariamente seguir currículos e horários específicos, além disso, não há a obrigatoriedade da aprovação para as séries seguintes, pois isso será evidente com o passar do tempo.

### **3.2 O conceito de educação domiciliar**

O termo *homeschool* (do inglês *home*: casa, lar; *school*: escola) é traduzido, de acordo com o Cambridge Dictionary, como *educar em casa*, e *homeschooling* traduz-se como *ensino doméstico*. Dessa forma, várias expressões são usadas ao se referirem à educação domiciliar, entre elas: educação no lar, estudo em casa, educação doméstica, ensino em casa, enfim, todas as traduções conduzem ao mesmo sentido.

A educação domiciliar é uma modalidade de educação que tem crescido rapidamente onde os pais e/ou responsáveis se responsabilizam pela aprendizagem dos filhos. Para tal, o ensino é ministrado na residência da família. No entanto, esse fato não exime dos pais a opção de matricularem seus filhos em cursos/disciplinas, ou de que o ensino seja ministrado por tutores particulares.

Atualmente, a educação domiciliar é legalizada em mais de 60 países, entre eles: Canadá, França, Portugal, Rússia e Bélgica. No Brasil, segundo os dados da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED), embora ainda não seja uma prática legalizada, estima-se que mais de 7 mil famílias optam por educar os filhos em casa o que atinge cerca de 15 mil crianças no país.

A educação domiciliar, ao contrário de algumas ideias que vem se propagando, não será obrigatória a ninguém. A modalidade é apenas uma alternativa educacional, visto que

Nenhum ser humano percorre um caminho exatamente igual aos demais. Tentar impor um modelo idêntico a todos não apenas vai contra a experiência como também viola a dignidade de cada criança, tratando-a apenas como parte de uma massa amorfa e não como uma pessoa à parte que deve ter a individualidade respeitada. (MOREIRA, 2017, p. 14).

### **3.2.1 Histórico da educação domiciliar**

Muitos acreditam que a educação domiciliar surgiu a pouco tempo e trata-se de uma nova modalidade de educação. No entanto, a mesma já era praticada na Antiguidade, e acabou sendo “esquecida” devido ao crescimento das instituições de ensino. De acordo com Silva e Batista (2015), a prática é um ressurgimento de uma iniciativa já existente.

Diante disso, segundo dados fornecidos pela ANED, seu “ressurgimento” ocorreu na década de 1970, nos Estados Unidos, baseado em uma reforma da educação proposta pelo professor e escritor norte americano John Holt que defendia a ideia de que as escolas necessitavam se transformar em espaços de aprendizagens mais lúdicos, variados e cheios de estímulos, onde as crianças fossem capazes de se desenvolverem de acordo com a própria curiosidade e através das experiências que vivenciassem. No fim dessa mesma década, Holt desistiu das tentativas de transformar as escolas e passou a defender a ideia de se educar as crianças em casa longe dos problemas presentes nas instituições escolares. Em 1980 esse movimento ganhou força quando milhares de famílias aderiram a essa modalidade de educação devido aos inúmeros casos de violência nas instituições e também pela decadência escolar.

No Brasil, ainda de acordo com a ANED, a educação domiciliar começou a surgir, timidamente, nos anos de 1990. Já no final de 1993 ocorreu um fato significativo. Segundo o parecer escrito de Boudens (2001) para a Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, o Deputado Federal João Teixeira solicitou que houvesse um estudo sobre a aplicabilidade no Brasil acerca da educação domiciliar, tal como regulamentado nos Estados Unidos. O estudo se estendeu para 1994, e no final deste mesmo ano o deputado apresentou o Projeto de Lei nº4657/94 que criava o ensino domiciliar de primeiro grau, desde que o currículo fosse de acordo com as normas do Ministério da Educação (MEC) e que o desenvolvimento da criança fosse anualmente avaliado juntamente a rede estadual do ensino.

Segundo o Relator, Deputado Carlos Lupi, não existe qualquer impedimento constitucional ao ensino em casa. Afinal, sob as condições de cumprimento

das normas gerais da educação nacional e da autorização e avaliação de qualidade pelo poder público, o ensino é livre à iniciativa privada (além de ser dever do poder público), não havendo por que torná-lo monopólio do sistema escolar. (Boudens, 2001, p.05).

O Projeto de Lei nº4657/94 foi rejeitado, porém Boudens (2001) aponta ainda que, pouco tempo depois, em 1997, o Deputado Salatiel Carvalho consultou a Câmara Legislativa sobre a possibilidade de se criar um projeto de lei que buscava legalizar a educação domiciliar como um ensino alternativo e encarregou-se de apresentar a nota técnica. Com isso, os argumentos contrários foram surgindo, dentre eles

a) o de que, do ponto de vista didático-pedagógico, seria praticamente impossível o domicílio ser o *locus* apropriado para a oferta de um currículo pleno, e b) havendo mais de um aluno em casa, de idades diferentes e, portanto de diferentes níveis de aprendizagem, teríamos uma situação idêntica àquela das escolas rurais unidocentes, de resultados pedagógicos em geral desastrosos. (Boudens, 2001, p. 06)

Em Dezembro de 2001 surgiu outro Projeto de Lei, de autoria do Deputado Ricardo Izar. De acordo com os dados da ANED, o projeto apresentava que a educação deveria ser ministrada nas escolas ou na casa do aluno, sempre seguindo regras estabelecidas pelo sistema de ensino. Esse PL também foi rejeitado. Após esses eventos, novos projetos de lei que insinuavam a educação domiciliar foram apresentados nos anos 2002, 2008, 2012 e 2015. Quase todos foram rejeitados ou retirados da pauta. Todavia, ainda tramita na Câmara dos Deputados o PL 3179/12 de autoria do deputado Lincoln Portela que busca acrescentar um parágrafo ao Art.23 da Lei de Diretrizes e Bases para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica.

O surgimento da ANED em 2010 encorajou muitos pais a saírem do anonimato. Em 2016 a associação ingressou no Supremo Tribunal Federal como Amicus Curiae (Amigos da Corte) e em seguida fez uma petição para que os processos judiciais contra famílias que praticavam a educação domiciliar no país fossem suspensos. O STF concedeu a suspensão de todos os processos que tratavam dessa questão.

Essa decisão tranquilizou muitas famílias que estavam escondidas e encorajou muitas outras a optarem por essa modalidade de educação. Em 2017 a ANED protocolou um requerimento no MEC, para que o mesmo reconhecesse o ensino domiciliar como modalidade de educação que prestigia os princípios constitucionais da liberdade educacional e do pluralismo pedagógico, respeita os direitos das crianças e adolescentes, e produz resultados acadêmicos satisfatórios.

### **3.2.2 Situação atual da educação domiciliar no âmbito internacional**

A educação domiciliar é uma realidade existente em mais de 60 países de regimes diversos, democráticos ou não. De acordo com Andrade (2017, p. 02), a educação domiciliar possui variada legislação no âmbito internacional que estabelece

(i) o reconhecimento da educação domiciliar como um modelo educacional legítimo, com fundamento em um direito fundamental de liberdade; (ii) a regulamentação legal ou infralegal; (iii) o processo de fiscalização ou inspeção promovido pelos órgãos e agentes estatais.

Nos Estados Unidos é onde se tem o maior número de pesquisas sobre o tema, certamente por ser o país com o maior índice de famílias adeptas à educação domiciliar. De acordo com Billig (2018) segundo o National Home Education Research Institute (NHERI) o país possui cerca de 2,2 milhões de famílias com crianças em idade escolar que são adeptas à educação domiciliar.

Andrade (2017) esclarece que cada um dos 50 estados dos EUA possui sua própria legislação, em alguns, como em Oklahoma, não é necessário notificar o Estado, em outros como em Nova York é necessário seguir alguns passos: notificar a secretaria local de educação, preencher documentos de como será o plano de educação adotado, produzir relatórios sobre o desenvolvimento da criança e submetê-la a uma avaliação geral realizada através de provas nacionais.

No continente europeu a regulamentação varia bastante. Na comunidade belga de língua holandesa, a família deve informar a opção pela educação domiciliar às autoridades federais e declarar que cumprem os requisitos relativos à educação. O órgão estatal de ensino supervisiona a educação domiciliar por meio de um inspetor que faz visitas à família e solicita documentos relevantes. A presença da criança não é obrigatória, visto que apenas os pais são avaliados se cumprem as obrigações estabelecidas. Caso o inspetor chegue a conclusões negativas após as visitas realizadas os pais devem matricular as crianças em uma rede regular de ensino. Já comunidade belga de língua francesa, além da necessidade de informar às autoridades sobre a escolha pela educação domiciliar e oferecer um currículo equivalente ao escolar, nas visitas domiciliares o inspetor analisa os materiais utilizados e faz perguntas diretamente à criança. Após dois resultados negativos os pais devem matriculá-la na escola. As inspeções ocorrem quando a criança completa 8 e 10 anos podendo também ser realizada em outros momentos. Ao atingirem a idade de 12 e 14 anos as crianças devem realizar exames escolares nacionais (ANDRADE, 2017).

Estima-se que a população de pais educadores na Alemanha seja de 400 famílias. Em comparação a outros países esse número é baixo, isso devido ao fato de que a educação domiciliar é proibida e existem casos de pais que foram multados, presos ou perderam a custódia dos filhos. Diante disso, enquanto algumas optam por sair do país outras decidem ficar e enfrentar a justiça (VIEIRA, 2012). Existem exceções apenas para as crianças cujos pais exerçam profissões em que é necessária a locomoção de toda família ou para crianças imigrantes que permaneçam no país por um curto período. Nestes casos, o ensino é ministrado por um professor que visita a família durante alguns dias da semana. (ANDRADE, 2017).

Em Portugal, conforme apresenta Andrade (2017), a educação domiciliar é legal e os pais que optam pela modalidade devem procurar a escola e mostrar que são competentes para exercer a função. Com isso, a escola deverá fornecer acesso a programas e documentos para que o ensino seja ministrado no domicílio. Ao final de cada ano, os pais devem apresentar as avaliações realizadas e seus resultados. Ao final de cada ciclo escolar a criança deverá fazer exames como qualquer outro aluno que frequente a escola.

### **3.2.3 Situação atual da educação domiciliar no Brasil**

No Brasil existem discussões e debates acerca da educação domiciliar. A regulamentação da prática esteve entre umas das metas prioritárias do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos para os primeiros 100 dias de gestão do governo de Jair Bolsonaro. De acordo com Semis (2019), até o ano de 2018, a discussão acerca da educação domiciliar era de responsabilidade do Ministério da Educação, no entanto na gestão de Bolsonaro o assunto está sendo tratado como direito familiar e não como política educacional, com isso o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos está a frente da pauta contando com o apoio do MEC.

O objetivo era de que a regulamentação da educação domiciliar acontecesse por meio de medida provisória que seria aplicada pelo próprio presidente e imediatamente passaria a valer como lei por 60 dias podendo ser prorrogado por mais 60 enquanto o poder Legislativo analisaria a proposta e definiria se ela se tornaria uma lei permanente.

Contudo, em entrevista Angela Vidal Gandra, da Secretaria Nacional da Família, afirmou que após algumas discussões concluiu-se que a medida como Projeto de Lei seria o melhor instrumento em termos de eficácia e respeito aos outros poderes.

O Projeto de Lei 2401/2019 que vem sendo debatido no Congresso Nacional busca regulamentar a educação domiciliar no âmbito da educação básica, e oferecer aos pais ou responsáveis legais a prioridade na escolha do tipo de educação que será ministrada a seus filhos.

O PL determina que a opção pela educação domiciliar deverá ser efetuada pelos responsáveis na plataforma virtual do MEC devendo constar alguns documentos como: certidões criminais, documentos do estudante, plano pedagógico individual, entre outros.

É estabelecido ainda que os pais ou responsáveis deverão manter um registro periódico das atividades pedagógicas, e que o estudante deverá ser submetido a avaliações anuais para certificar a aprendizagem. As avaliações, que serão aplicadas a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, terão como base os conteúdos referentes ao ano escolar de acordo com a idade do estudante, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Caso o resultado seja insatisfatório, será aplicada uma prova de recuperação.

Não poderão educar os filhos em casa os pais ou responsáveis que estiverem cumprindo pena por crimes hediondos ou pelos previstos no ECA e na lei da violência doméstica, e os que estiverem cumprindo medidas de segurança.

A família perderá o direito à educação domiciliar quando o estudante for reprovado dois anos seguidos nas provas anuais e nas provas de recuperação; quando o aluno, sem justificativa, não comparecer nas provas anuais; e enquanto o cadastramento anual na plataforma virtual não for renovado.

Embora a ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, Damares Alves, tenha solicitado que os Conselhos Tutelares não registrem casos de educação domiciliar como evasão escolar enquanto o PL estiver tramitando, a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), determinou que os conselhos devem denunciar esses casos.

### **3.3 Famílias educadoras**

Estudos apontam que a comunidade de adeptos à educação domiciliar é variada em diversos âmbitos. De acordo com a ANED, existem famílias adeptas que assumem posições políticas conservadoras, liberais, de esquerda, de direita ou que não se assumem como parte de nenhuma delas. No que se refere à religião, as famílias protestantes, católicas, espíritas, ateístas, agnósticas, entre outras, também fazem parte do número de famílias educadoras no Brasil.

Em uma pesquisa realizada por Vieira (2012) constatou-se que os pais educadores possuem grau de escolaridade acima da média nacional e financeiramente se enquadram na classe média. Além disso, um número considerável se mostrou ligado a alguma religião cristã. Em mais de 70% das famílias a mãe conduz o processo de educação, e o pai é o provedor da casa. A idade média das crianças educadas domiciliarmente é de 7, 8 anos.

Quando se fala em educação domiciliar a maioria das pessoas logo imagina que se trata de um grupo específico de pessoas. De fato, segundo Isenberg (2007) *apud* Barbosa (2013), famílias com fortes convicções religiosas são mais propensas a optarem pela educação domiciliar, pois segundo Kunzman (2010) *apud* Barbosa (2013) o ensino em casa proporciona às famílias oportunidades de resistência à cultura contemporânea, a centralidade da família e um vínculo entre questões acadêmicas e religiosas.

No entanto deve-se ter em mente que a prática da mesma abrange todas as pessoas interessadas independente de religião, etnia, posição política, etc. De acordo com Monk (2004) *apud* Barbosa (2013) sendo o grupo de *homeschoolers* bastante diverso não deve ser denominado com um grupo monolítico. “Entre eles é possível encontrar desde um cristão tradicional de direita a um hippie que não gosta de ter algo a mais em comum que não a experiência do ensino em casa”. (Barbosa, 2013, p. 114)

É importante destacar que os pais adeptos e os defensores da educação domiciliar não são contra a escola, mas entendem que assim como os pais possuem o dever de educar, possuem também o direito de escolher a modalidade de educação dos filhos. (ANED)

### **3.3.1 Fatores que influenciam a adesão à educação domiciliar**

Em 1970, os adeptos da educação domiciliar expressavam uma orientação humanista e liberal. Já nas décadas de 80 e 90 a maioria dos adeptos eram motivados por razões educacionais, políticas, ideológicas, etc. (REICH, 2002 *apud* BARBOSA, 2013).

Atualmente, de acordo com dados obtidos em pesquisas realizadas pela ANED, a maioria dos pais retira os filhos da rede regular de ensino pelo desejo de oferecer-lhes uma educação personalizada que considere, respeite e explore os talentos e o potencial de cada criança. Barboza e Knih (2017) apontam ainda que a escolha pela educação domiciliar tem crescido devido à queda da qualidade do ensino e ao aumento da violência escolar.



Além disso, uma pesquisa realizada por Novaes (2017) mostra que os conflitos religiosos e a crença acerca dos benefícios da educação domiciliar são fatores determinantes que levam as famílias a aderirem a essa modalidade de educação.

## **4. Metodologia**

### **4.1 Tipo de estudo**

Trata-se de um estudo do tipo Survey com abordagem exploratória de método misto (quanti-quali concomitante).

A pesquisa Survey tem como objetivo obter dados ou informações sobre opiniões ou características de determinado grupo de pessoas (FONSECA, 2002 *apud* GERHARDT E SILVEIRA, 2009).

Através da abordagem exploratória busca-se proporcionar uma visão geral, de modo aproximativo, de determinado fato. (GIL, 2008). Por fim, se tratando do método misto, Creswell e Plano Clark (2007) *apud* Creswell (2010) afirma que trata-se de uma abordagem que combina as formas quantitativa e qualitativa sendo essas usadas em conjunto. O objetivo de se utilizar esse método é possibilitar a ampliação do entendimento integrando essas duas metodologias.

### **4.2 População e amostra**

Estima-se que a população adepta a educação domiciliar no Brasil seja de 7 mil pais e/ou responsáveis. Dentro dessa população de *homeschoolers*, obteve-se uma amostra de 155 respondentes voluntários, onde verificou-se que 10 não estavam dentro do padrão de inclusão citadas no próximo tópico. Com isso, 145 respostas consideradas.

Adotou-se a amostragem por conveniência que, segundo Cunha (2017) caracteriza-se quando o pesquisador seleciona membros de uma população considerando a facilidade de acesso.

### **4.3 Critérios de inclusão**

- Ser adepto à educação domiciliar;
- Ter, no mínimo, um filho.

### **4.4 Critérios de exclusão**

- Não ser adepto à educação domiciliar;

## 4.5 Coleta de dados

A coleta dos dados foi realizada através do preenchimento de um questionário eletrônico, por meio do Google Forms, disponibilizado em redes sociais por, aproximadamente, um mês. Durante este período foi solicitada a participação em grupos do Facebook onde o tema era a educação domiciliar. Logo após, o questionário foi disponibilizado para que os adeptos tivessem acesso e o respondessem. Além disso, também foi solicitado o auxílio da Associação Nacional da Educação Domiciliar para que divulgassem o questionário em sua página do Facebook e em grupos do Whatsapp. Depois de alguns dias, o link da pesquisa também foi enviado no bate-papo individual de membros dos grupos do Facebook, e solicitado que algumas páginas ajudassem na divulgação.

O instrumento utilizado para a coleta de dados foi composto por cinco eixos, sendo: I) Caracterização dos participantes; II) Aspectos relacionados aos filhos; III) Características do educador domiciliar; IV) Características da educação domiciliar; e V) Aspectos comportamentais da família.

Através das questões contidas nos eixos I, II e III buscou-se constatar o perfil das famílias adeptas à educação domiciliar. Com os eixos IV e V buscou-se identificar as motivações que levam as famílias a aderirem à educação domiciliar, e as vantagens e desvantagens atribuídas por elas à essa modalidade de educação.

## 4.6 Análise dos dados

Os dados quantitativos foram analisados descritivamente e apresentados através de medidas de tendências central e dispersão. Foi utilizado o software *IBM SPSS® Statistical Package for the Social Sciences* versão 22.

Os dados qualitativos foram analisados através da análise de conteúdo. Neste método as respostas qualitativas foram sintetizadas em categorias originadas pelas respostas dos participantes. Adotou-se a nomenclatura de cores para descrever as respostas e garantir privacidade dos participantes.

## 4.7 Aspectos éticos

Inicialmente, esta pesquisa não foi submetida ao comitê de ética conforme o inciso I do parágrafo único da Resolução nº 510, de 07 de abril de 2016, que determina que “não serão

registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP: I - pesquisa de opinião pública com participantes não identificados.”

No entanto, no decorrer do estudo verificou-se a necessidade de submissão da pesquisa ao CEP/CONEP visto o surgimento do interesse em incorporar os resultados das atividades feitas neste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

## **5. Resultados**

### **5.1 Perfil das famílias da educação domiciliar**

O total de respostas analisadas para compor o banco de dados foi de 145. Observa-se que 73,8% dos respondentes eram do sexo feminino e 26,2 % do sexo masculino. No que se refere à escolaridade dos respondentes foi possível constatar que a maioria possui ensino superior completo (34,5%), pós-graduação, mestrado ou doutorado (36,5%).

Dos 145 respondentes apenas dois não residem no Brasil. O restante se encontra nas cinco regiões brasileiras, com maior concentração nas regiões Sudeste e Sul do país, com porcentagem de 37,2% e 36,6%, respectivamente.

Além disso, a maioria dos participantes da pesquisa se declara de cor branca (62,1%) ou parda (32,4%), seguem alguma religião cristã e possuem renda familiar mensal de 3 a 6 salários mínimos. Mais detalhes acerca das características dos participantes podem ser observados na tabela 1.

**Tabela 1. Características dos participantes. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
<b>Sexo</b>		
Masculino	38	26,2
Feminino	107	73,8
<b>Nível escolar</b>		
Ensino Fundamental Completo	2	1,4
Ensino Fundamental Incompleto	1	0,7
Ensino Médio Completo	9	6,2
Ensino Médio Incompleto	3	2,1
Ensino Superior Completo	50	34,5
Ensino Superior Incompleto	27	18,6
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado	53	36,5
<b>Se mora no Brasil, qual a região?</b>		
Norte	7	4,8
Nordeste	18	12,4
Centro Oeste	11	7,6
Sudeste	53	36,6
Sul	54	37,2
Não moro no Brasil	2	1,4
<b>Cor/etnia</b>		
Branca	90	62,1
Preta	5	3,4
Amarela	2	1,4
Parda	47	32,4
Indígena	1	0,7
<b>Religião</b>		
Ateu	2	1,4
Agnóstico	3	2,1
Religião afro-brasileira	1	0,7
Outro	2	1,4
Cristão	137	94,4
<b>Você trabalha?</b>		
Sim	74	51,0
Não	71	49,0
<b>Renda mensal</b>		
Nenhuma renda	2	1,4
Até um salário mínimo	2	1,4
De 1 a 3 salários mínimos	36	24,8
De 3 a 6 salários mínimos	52	35,9
De 6 a 9 salários mínimos	25	17,2
De 9 a 12 salários mínimos	28	19,3

A média de idade dos respondentes é de:  $36,28 \pm 36,3$  (DP=6,7).

Na tabela 2 encontram-se listadas as profissões/ocupações exercidas pelos 74 respondentes que afirmaram trabalhar.

**Tabela 2. Ocupação/profissão do respondente. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Administração	2	1,4
Advogado (a)	2	1,4
Analista de sistemas	5	3,4
Analista de Marketing	1	0,7
Analista de qualidade	1	0,7
Artesã	2	1,4
Atriz	1	0,7
Autônomo (a)	4	2,7
Auxiliar administrativo	1	0,7
Bancário	1	0,7
Contador	1	0,7
Coordenadora	1	0,7
Costureira	1	0,7
Cuidador de idosos	1	0,7
Designer	4	2,8
Do lar	1	0,7
Empresário (a)	5	3,4
Enfermeira	1	0,7
Engenheira de Software	1	0,7
Engenheiro	1	0,7
Fisioterapeuta	1	0,7
Fotógrafo (a)	4	2,7
Massagista terapêutica	1	0,7
Matemático	1	0,7
Médica	1	0,7
Médico veterinário	1	0,7
Pastor	1	0,7
Professor (a)	12	8,1
Psicóloga	1	0,7
Representante comercial	1	0,7
Secretária	1	0,7
Tecnólogo em automação	1	0,7
Trainer de PNL	1	0,7
Servidor (a) público	10	7

A maioria dos respondentes (56,5%) possui dois filhos e 87,6% afirmou que todos os filhos estudam em casa conforme tabela 3. A tabela 4 apresenta a etapa em que os filhos se encontram.

**Tabela 3. Aspectos relacionados aos filhos. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
<b>Quantos filhos você tem?</b>		
Um filho	30	20,7
Dois filhos	82	56,5
Três filhos	21	14,5
Quatro filhos	10	6,9
Cinco ou mais filhos	2	1,4
<b>Todos os filhos estudam em casa?</b>		
Sim	127	87,6
Não	18	12,4

A idade média dos filhos é de: 6,7 (DP: 3,9)

**Tabela 4. Ano escolar dos filhos. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Educação Infantil	45	31
Educação Infantil e Ensino Fundamental I	26	17,9
Educação Infantil e Ensino Fundamental II	1	0,7
Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II	2	1,4
Ensino Fundamental I	25	17,2
Ensino Fundamental I e Ensino Médio	2	1,4
Ensino Fundamental I e II	16	11
Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio	1	0,7
Ensino Fundamental II	11	7,5
Ensino Fundamental II e Ensino Médio	2	1,4
Ensino Fundamental II, Ensino Médio e Ensino Superior	1	0,7
Ensino Fundamental II e preparação para vestibular	1	0,7
Ensino Médio	1	0,7
Estão na fase da gramática de acordo com o ensino clássico	2	1,4
Estudam em casa	1	0,7
Idade escolar não obrigatória	1	0,7
Não seguem grade escolar	1	0,7
Não sei	4	2,8
Não uso contagem escolar	1	0,7
Somos unshoolers	1	0,7



Na tabela 5 pode-se perceber que a mãe (75,1%) ou ambos os pais (12,4%) são os principais educadores.

Embora sejam educados em casa, pode-se observar que os filhos possuem um período específico para as atividades educativas que acontecem predominantemente cinco vezes por semana.

**Tabela 5. Características da educação domiciliar. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
<b>Quem é o educador responsável pela educação domiciliar?</b>		
Pai	14	9,7
Mãe	109	75,1
Tio (a)	2	1,4
Pai e mãe	18	12,4
Mãe, pai avó, tutores contratados	1	0,7
Pai, mãe, tutora presencial 2x por semana junto com outras crianças de diferentes faixas etárias	1	0,7
<b>O educador domiciliar possui alguma formação na área da educação?</b>		
Sim	64	44,1
Não	81	55,9
<b>Os filhos possuem um período específico para os estudos?</b>		
Sim	120	82,8
Não	25	17,2
<b>Qual o período para os estudos?</b>		
Matutino	64	44,2
Vespertino	26	17,9
Integral	30	20,7
<b>Qual a frequência das atividades educativas no domicílio?</b>		
Indefinida	19	13,2
Três vezes por semana	8	5,5
Quatro vezes por semana	10	6,9
Cinco vezes por semana	74	51
Seis ou mais vezes por semana	34	23,4
<b>Eles fazem algum curso fora do domicílio?</b>		
Sim	74	51
Não	71	49

Analisando a tabela 5 constatou-se que 44,1% dos respondentes declararam que o principal educador domiciliar possui formação na área da educação. Na tabela 6 pode-se observar que 16,5% possui alguma licenciatura como, por exemplo, em Artes, Ciências, Matemática, e 14,4% possui graduação em Pedagogia.

**Tabela 6. Curso na área da educação do educador domiciliar. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Alfabetização e letramento	2	1,4
Curso de pré alfabetização	1	0,7
Cursos de capacitação para pré alfabetização, alfabetização e matemática na educação infantil	1	0,7
Didática para ensino superior	1	0,7
Ensino superior/mestrado	2	1,4
Licenciatura	24	16,5
Magistério	8	5,5
Neuropedagogia escolar	2	1,4
Pedagogia	21	14,4
Psicopedagogia clínica	1	0,7
Teologia	1	0,7

Além disso, na tabela 5 foi possível constatar que 51% dos filhos dos respondentes fazem algum curso regular fora do domicílio. Na tabela 7 estão listadas alguns dos cursos que as crianças frequentam.

**Tabela 7. Cursos que os filhos frequentam. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b>	<b>n</b>	<b>%</b>
Artes	2	1,3
Desenho	1	0,7
Ensino Religioso	1	0,7
Esportes/exercícios	14	9,6
Idiomas	10	6,8
Informática	3	2
Kumon de matemática	10	6,8
Lógica e criatividade	1	0,7
Música/dança	28	19,6
Português	1	0,7
Programação	1	0,7
Robótica	1	0,7
Teatro	1	0,7

## **5.2 Fatores que influenciam a escolha pela educação domiciliar**

A tabela 8 apresenta o nível de influência de cada um dos fatores na escolha do respondente pela educação domiciliar. Constata-se que as discordâncias quanto à formação de valores, a má qualidade do ensino e a insegurança na escola são os fatores que possuem maior influência na escolha pela educação domiciliar.

**Tabela 8. Nível de influência dos fatores. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b> <b>n (%)</b>	<b>Não presente ou sem influência</b>	<b>Influência mínima</b>	<b>Influência moderada</b>	<b>Influência média</b>	<b>Influência significativa</b>	<b>Influência forte</b>
Discordâncias quanto à formação de valores	6 (4,1 %)	8 (5,5 %)	8 (5,5 %)	6 (4,1 %)	21 (14,5 %)	96(66,2%)
Má qualidade do ensino	4 (2,8 %)	9 (6,2 %)	7 (4,8 %)	8 (5,5 %)	29 (20,0 %)	88(60,7%)
Insegurança na escola	5 (3,4 %)	11 (7,6 %)	17(11,7%)	17(11,7%)	34 (23,4 %)	61(42,1%)
Princípios religiosos	11 (7,6 %)	21(14,5%)	14 (9,7%)	13 (9,0%)	30 (20,7 %)	56(38,6%)
Violência e bullying	12 (8,3 %)	19(13,1%)	21(14,5%)	13 (9,0 %)	26 (17,9 %)	54(37,2%)
Princípio político-ideológico	25(17,2%)	14 (9,7 %)	20(13,8%)	16(11,0%)	27 (18,6 %)	43(29,7%)
Capacidade da escola em atender a demanda da criança especial	86(59,3%)	13 (9,0 %)	8 (5,5 %)	4 (2,8 %)	8 (5,5 %)	26(17,9%)
Dificuldade de adaptação da criança à escola	85(58,6%)	18(12,4%)	10 (6,9 %)	9 (6,2 %)	10 (6,9 %)	13 (9,0 %)
Dificuldade de frequentar a escola	83(57,2%)	34(23,4%)	3 (2,1 %)	3 (2,1 %)	14 (9,7 %)	8 (5,5 %)

Além desses, alguns respondentes relataram outros fatores significativos para a adoção da educação domiciliar. Abaixo estão listados os mais citados por eles bem como a fala de alguns que melhor representam tais fatores:

- **Insatisfação com o sistema escolar**

*“Tempo de estudos oferecido pela escola diferente do que as crianças precisam. A carga horária escolar é grande e com pouca liberdade de aprendizado por interesse.” (Azul 1)*

*“Incapacidade da escola e de seus profissionais realizarem uma inclusão real e eficiente. Incapacidade da escola modernizar seus métodos, incapacidade da escola em lidar com bullying e realmente se importar com as crianças.” (Azul 2)*

*“Bullying por parte de educadores, resultando em alteração no comportamento do meu filho, acarretando ate mesmo em ansiedade elevada levando a ocorrência de tiques motores. Além de violência na escola.” (Azul 3)*

*“Metodologia usada nas escolas (formatação em massa).” (Azul 4)*

*“Muito conteúdo com ensino superficial, sendo assim, não havendo tempo de aprendizagem. O estudo sendo reforçado em casa, levando a exaustão.” (Azul 5)*

*“Má qualificação dos professores.” (Azul 6)*

*“Muito receio da violência nas escolas, as greves frequentes e o pouquíssimo aprendizado.” (Azul 7)*

- **Ensino personalizado**

*“Entendimento de que cada criança apresenta necessidades, perfil, nível de aprendizagem diferente, mesmo entre as crianças de mesma idade e/ou série escolar.” (Vermelho 1)*

*“Optei por outro método de ensino, procurei por um método personalizado focando nas áreas de interesse de cada um. Focamos em desenvolver leitores e autodidatas.” (Vermelho 2)*

*“A potencialidade no ensino individualizado.” (Vermelho 3)*

*“Infelizmente os professores não tem como fazer um ensino personalizado para cada aluno devido a quantidade de alunos em sala de aula. Na ED podemos personalizar o ensino para cada um dos nossos filhos, ensinando de uma forma que fique mais clara e dê prazer em aprender, tudo através dos gostos e interesses de cada um.” (Vermelho 4)*

*“Um cronograma que se adaptasse aos dons, talentos, temperamentos e limitações dela, ou seja, um ensino personalizado.” (Vermelho 5)*

- **Estilo e qualidade de vida**

*“Melhor qualidade de vida e convivência familiar.” (Amarelo 1)*

*“Nós somos felizes ensinando as crianças e incentivando a autonomia, além de ser uma ferramenta de preservação da tradição do idioma paterno (alemão) entre outras línguas estrangeiras como o inglês e o russo.” (Amarelo 2)*

*“Tempo para brincar, tempo para aprender. Tempo para contemplar, pra viver a vida com calma. Tempo para se descobrir, tempo para estudar o que surge de interesse. Educação domiciliar é outra modalidade de ensino. Não é a escola em casa! É outro formato que possibilita ao aprendente tempo para ser criança e descobrir, sem ser preso a um currículo que é para uma escola/turma inteira. A aprendizagem é contextualizada!” (Amarelo 3)*

- **Fatores diversos**

*“Custos exacerbados.” (Verde 1)*

*“Necessidade constante de viagens.” (Verde 2)*

*“Estado se intrometendo.” (Verde 3)*

*“Flexibilidade.” (Verde 4)*

### 5.3 Vantagens, desvantagens e dificuldades que os pais e/ou responsáveis atribuem à educação domiciliar

Na tabela 9 estão elencadas as vantagens que os respondentes atribuíram à educação domiciliar. Percebe-se que apenas o item “baixo custo” está como o menos vantajoso nessa modalidade de educação.

**Tabela 9. Vantagens que os pais atribuem à educação domiciliar. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b>	<b>n (%)</b>	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
Melhorias na aprendizagem		8 (5,5 %)	137 (94,5%)
Desenvolve o gosto pelo aprendizado		14 (9,7 %)	131 (90,3%)
Valoriza preceitos e valores familiares		14 (9,7 %)	131 (90,3%)
Estreitamento de vínculos		22 (15,2 %)	123 (84,8%)
Maior amadurecimento		26 (17,9 %)	119 (82,1%)
Melhorias no desenvolvimento global		41 (28,3 %)	104 (71,7%)
Controle sobre o que vai ser ensinado		47 (32,4 %)	98 (67,6 %)
Protege do contato com drogas e/ou violência		49 (33,8 %)	96 (66,2 %)
Baixo custo		108 (74,5%)	37 (25,5%)

Além das vantagens listadas acima, os respondentes puderam relatar outras vantagens que consideram fazer parte da educação domiciliar. Entre elas, as mais frequentes dizem respeito à flexibilidade, ao desenvolvimento do autodidatismo, ao respeito ao tempo da criança e a um melhor desempenho. Abaixo pode-se observar algumas falas que representam essas vantagens:

*“Possibilidade de aprendizagem guiada pelo interesse da criança.” (Azul 8)*  
*“Desenvolve o autodidatismo, ampla socialização e um maior desenvolvimento na concentração.” (Amarelo 1)*  
*“Qualidade na saúde mental e emocional, melhor aproveitamento de tempo, poder explorar temas com diversas fontes, poder sempre remodelar as "rotas" adaptando ao que melhor beneficia o estudante domiciliar.” (Azul 2)*  
*“Se a criança se desenvolve rápido não fica travada tendo que esperar os outros, e se ela precisa de mais tempo para entender algo, não fica para trás! Tudo acontece no tempo da criança e se assimila muito mais informações e de maior qualidade.” (Azul 9)*

Na tabela 10 constata-se que 56,6% dos respondentes afirmam que a educação domiciliar não possui nenhuma desvantagem. O item listado como desvantagem se refere ao custo de materiais, com 23,4%.

**Tabela 10. Desvantagens que os pais atribuem à educação domiciliar. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b> n (%)	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
Nenhuma	63 (43,4%)	82(56,6%)
Custo de materiais	111(76,6%)	34(23,4%)
Custo de pagamento de educador externo	128(88,3%)	17(11,7%)
Falta de socialização	143(98,6%)	2 (1,4%)
Dificuldade em entender problemas sociais	144(99,3%)	1 (0,7%)

Por fim a pesquisa buscou entender quais são as maiores dificuldades dos adeptos à educação domiciliar. Observando a tabela 11 conclui-se que a falta de legislação específica (78,6%) constitui a maior dificuldade entre os itens dispostos para escolha.

**Tabela 11. Maiores dificuldades que os pais atribuem à educação domiciliar. Formosa, GO, Brasil, 2019.**

<b>Variáveis</b> n (%)	<b>Não</b>	<b>Sim</b>
Falta de legislação específica	31 (21,4%)	114(78,6%)
Falta de apoio	98 (67,6%)	47(32,4%)
Denúncias frequentes	110(75,9%)	35(24,1%)
Falta de recursos pedagógicos específicos para a educação domiciliar	121(83,5%)	24 (16,5 %)
Adequação da rotina familiar	126(86,9%)	19 (13,1 %)
Ausência de métodos de monitoramento da aprendizagem por organismos reguladores	128(88,3%)	17(11,7 %)
Dificuldades em ensinar os conteúdos	141(97,2%)	4 (2,8 %)

No que se refere às desvantagens e dificuldades percebe-se que ambas se relacionam. Nesse sentido, as demais desvantagens e dificuldades que os respondentes mais afirmaram vivenciar são: insegurança jurídica; alta dedicação e responsabilidade; preconceito e exclusão

de descontos estudantis, eventos escolares e programas governamentais. Além disso, muitos reafirmaram ser a falta de regulamentação da prática.

*“É muito trabalhoso e requer disciplina, doação, muito estudo, pesquisa!!!”*  
(Vermelho 6)

*“Não poder ter vantagens como cursos gratuitos que pedem comprovante de matrícula, meia passagem e meia entrada.”* (Rosa 1)

*“A mídia promove muita fake news e desvirtua as pessoas dada realidade.”*

*“Interferência do Estado na liberdade de escolha.”* (Amarelo 4)

*“Fomos denunciados e, enquanto não tivermos segurança jurídica, será uma dificuldade a nos incomodar.”* (Amarelo 5)

*“Correção dos conteúdos.”* (Azul 10)

*“Não sermos reconhecidos pelo governo e sociedade, e com preconceito nos colocam a margem da sociedade. Exemplo: cursos gratuitos do governo não aceitam crianças homeschooling, por não serem matriculados em escola regular.”*  
(Vermelho 5)

*“Vale ressaltar que a opção pela educação em casa não é o mesmo que dizer que somos contra a escola como hoje conhecemos, mas apenas queremos usufruir de um direito que é nosso como família: escolher o que consideramos melhor para nossa realidade!”* (Roxo 1)

Quanto à socialização, uma das maiores críticas feitas à educação domiciliar, muitos pais relataram:

*“Sobre socialização, só é um problema, quando amigos queridos nossos pequenos estão trancafiados nas escolas por período superior a 40 horas semanais. O que é uma carga de trabalho abusiva para as crianças, que além de aprender, precisam brincar. O HS ou o US não protege nossos filhos da sociedade, mas sim, integra, desde cedo à comunidade. Elas aprendem música, aprendem a plantar árvores na rua, conhecem e respeitam pessoas de todos os tipos, não apenas da mesma faixa etária. Mas olha, o melhor de tudo é que estão felizes. Nunca acordam com preguiça, com raiva, mas alegres, livres e espertas.”* (Amarelo 2)

*“Educação domiciliar trabalha a formação do cidadão de forma global: cidadão pensante e inserido dentro da complexidade do mundo, cidadão familiar - aprendendo a respeitar ao próximo e suas diferenças; cidadão social - entendendo sua participação na sociedade e seu dever na contribuição social; cidadão virtuoso - compreendendo as virtudes e princípios balizadores de um ser humano plenamente desenvolvido, ético e comprometido.”* (Vermelho 1)

*“Importante ressaltar que quando escolhemos pelo ensino domiciliar não estamos escolhendo pela segregação e pela não socialização como muitos falam, mas sim pela melhor qualidade do que nossos filhos aprendem e também por um convívio em um ambiente menos nocivo, visto que a escola hoje em dia não é um ambiente onde podemos viver uma "socialização" saudável.”* (Roxo 2)

*“A socialização e a oportunidade em compreender problemas sociais não se dá somente nas escolas. Temos atividades com a comunidade, trabalhos assistenciais, igreja, vizinhança, família, passeios etc... São oportunidades diversas, amplas e enriquecedoras.”* (Roxo 3)

## 6. Discussão

A pesquisa buscou identificar os fatores que levam pais e/ou responsáveis a adotarem a educação domiciliar através de um auto-relato online. Identificou-se o perfil dos responsáveis, os fatores que influenciam a adoção da modalidade bem como vantagens, desvantagens e dificuldades da educação domiciliar.

Quanto ao perfil destaca-se que a grande maioria dos respondentes apresenta curso superior completo (com ou sem pós-graduação), se autodeclara branco, cristão, classe média e residente das regiões Sul e Sudeste do Brasil.

Nesta perspectiva, pesquisas internacionais, segundo Vieira (2012), também apresentam um perfil da população aderente à educação domiciliar. Assim como os resultados deste estudo, são em sua maioria brancos, cristãos, classe média e com alta escolaridade. No entanto, apesar de existir esse padrão, pais de diferentes origens raciais e sociais assumem a educação de seus filhos.

Os resultados encontrados nesta pesquisa asseguram, ainda, o que é proposto por Vieira (2012) quando afirma que há maiores registros da educação domiciliar em países onde a escala de desenvolvimento humano e econômico é maior.

Sendo o Brasil considerado um país em desenvolvimento, ou seja, um país que apresenta nível médio de desenvolvimento social, econômico e industrial, muitas pessoas possuem conhecimento e condições para adotarem a educação domiciliar, tanto que atualmente mais de 7 mil famílias são adeptas à educação domiciliar como já foi exposto anteriormente, segundo os dados da ANED.

A maioria dos pais e/ou responsáveis que responderam à pesquisa possuem 2 filhos. De acordo com os dados das Nações Unidas e do IBGE, comentadas por Diógenes (2018) pode-se verificar que em 1960 os brasileiros tinham em média 6 filhos, enquanto que em outros países a média era de 4 filhos.

De fato, décadas atrás as famílias eram maiores. Um dos motivos dessa mudança é o fato de que atualmente muitos pais estão tendo um maior planejamento para que alcancem uma maior estabilidade pessoal e financeira.

No entanto, de acordo com uma pesquisa nos Estados Unidos, Isenberg (2007) *apud* Barbosa (2013) afirma que se os pais estão insatisfeitos com as escolas públicas, costumam escolher entre a escola privada que requer maiores condições financeiras e a educação domiciliar que requer oportunidade de tempo. Com isso, subentende-se que os pais com mais



filhos que possuem condições de aderirem à educação domiciliar tendem a fazê-lo por se ter um menor custo financeiro do que a escola privada.

A média de idade dos filhos é de 6,7 anos de idade. Esse dado se assemelha ao estudo realizado por Vieira (2012) onde as crianças possuem 7,8 anos de idade.

A maioria dos filhos educados em casa encontra-se na educação infantil e ensino fundamental I. Esse fato pode ser explicado por Barbosa (2013) que afirma ser mais provável que mães com crianças menores de três anos deixem o trabalho para cuidar da mesma. Além disso, ainda segundo a autora outro fator que interfere na escolha pela educação domiciliar é a escolaridade que a mãe possui, “para crianças de até 11 anos, quanto maior a escolaridade da mãe, maior a probabilidade.” (BARBOSA, 2013, p.119).

Muitos afirmaram não usar a contagem escolar. Um respondente, em específico, afirmou que sua família é *unschooler*. Este termo pode ser traduzido como desescolarização e é definido, segundo Howell (2019), como um método educacional que defende as atividades escolhidas pelos alunos como uma das principais formas para aprender (aprendizagem auto-dirigida). Nessa forma de aprendizagem, os pais deixam os filhos livres para aprenderem da forma que quiserem, auxiliando de acordo com a vontade da criança. (SILVA; BATISTA 2015).

O ensino clássico também foi abordado por alguns respondentes. A educação clássica é um caminho que pode ser seguido no processo de educação. De acordo com Stark (2018) a educação clássica está relacionada à busca pela verdade que todo ser humano possui. E para que haja essa busca é necessário certa liberdade para que os indivíduos possam ampliar seus raciocínios a seu modo. Dessa forma, esse ensino tem como principais objetivos propiciar a habilidade de emancipação individual e intelectual, cultivar a sabedoria e a virtude, transmitir e preservar a Civilização Ocidental. (COTLIN *apud* STARK, 2018).

Além disso, a educação clássica consiste na leitura de livros clássicos, um por um, examinando as ideias dos grandes pensadores tais como: Homero, Platão, Freud, entre outros, examinando suas ideias, confrontando-as com as suas próprias, debatendo e tirando conclusões sobre os livros.

Ainda de acordo com o autor, a grande diferença entre educação clássica e a educação moderna é que na clássica há um constante questionamento, aprofundamento dos temas, buscando a investigação da verdade. Já na educação moderna as crianças e jovens se tornam máquinas de informações, sendo constantemente testados se memorizaram tais informações, se tornando incapazes de entender, raciocinar e pensar por si mesmos.

Na educação domiciliar os pais e/ou responsáveis adaptam o ensino de acordo com a realidade da família e com as necessidades de cada criança. Dessa forma, sendo o unschooling e a educação clássica caminhos que podem ser seguidos dentro da educação, alguns pais educadores optam por segui-los.

Os resultados evidenciam que a mãe é a principal responsável pela educação domiciliar, o que não exime do pai ou de outros familiares e tutores a possibilidade de auxiliarem nesse processo. Esse fato é abordado no estudo realizado por Vieira (2012) onde estima-se que mais de 70% das mães estão a frente do processo educacional enquanto os pais têm empregos remunerados fora do domicílio.

No entanto, observa-se que a maioria dos respondentes é do sexo feminino e que 74 afirmaram trabalhar. Dessa forma, embora a mãe seja a principal responsável pela instrução dos filhos, não tira a possibilidade de exercer alguma profissão, como por exemplo: costureira, artesã, autônoma, analista de sistemas, designers, servidora pública, visto que tais profissões podem ser exercidas em meio período ou até mesmo do domicílio.

Além disso, também foi bastante afirmado pelos respondentes que ambos os pais são os principais responsáveis pela educação domiciliar e que a mesma só é possível de ser realizada se ambos participam. Compreende-se então que, ainda que um dos pais trabalhe, também possui tempo para auxiliar nos estudos da criança.

Outro resultado obtido refere-se à formação na área da educação do educador domiciliar. Observa-se que a maioria afirmou não ter nenhuma formação na área da educação. Muitos críticos podem achar necessário, no entanto, a ANED afirma que a essência da educação domiciliar é ensinar os filhos a aprender, estudar, pesquisar, raciocinar, questionar e interpretar. Afirma ainda que nessa modalidade, os pais conduzem os filhos ao autodidatismo, podendo utilizar-se dos mais variados recursos, como: blogs, plataformas de ensino, aplicativos, sites, auxílio de professores (tutores), etc.

Possuindo alguma formação na área da educação o educador domiciliar terá um conhecimento sobre as diferentes formas de se ensinar determinados conteúdos, utilizando diferentes metodologias. Contudo, não se configura como uma regra para que os filhos possam ser ensinados em casa.

É possível observar que grande parte dos respondentes afirma que os filhos possuem um período específico para os estudos, geralmente no período matutino com uma frequência de cinco vezes semanais. Estes dados revelam grande semelhança com a educação realizada nas escolas e reforça o que foi encontrado na pesquisa realizada por Vieira (2012, p.75) onde o mesmo apresenta que muitos pais “estabelecem um período de aprendizagem estruturada”.

No que se refere aos fatores que mais influenciam pais e/ou responsáveis a aderirem à educação domiciliar, percebe-se que os três mais citados foram: discordâncias quanto à formação de valores, a má qualidade do ensino e a insegurança na escola.

Segundo Barbosa (2013) estudos confirmam estes dados apontando como motivos de escolha não somente os fundamentados em pontos de vista religiosos e político conservadores, mas também argumentos de caráter educacional/pedagógico.

Com o passar dos anos, as motivações para a adoção da educação domiciliar mudaram. E atualmente, pesquisas mostram que as razões religiosas não possuem uma influência tão significativa para a maioria dos pais educadores. (GAITHER, 2008 *apud* Barbosa, 2013).

Além disso, Edmonson (2008) *apud* Barbosa (2013) afirma haver duas perspectivas que explicam as razões pela adoção da educação domiciliar. A primeira está relacionada a uma perspectiva acadêmica/pedagógica, que defende que a educação deve ser adequada para cada criança individualmente, acreditando que as escolas são ineficazes no que se refere a uma instrução efetiva aos alunos. A segunda está relacionada a questões ideológicas onde os pais preferem basear o currículo e a instrução em certas morais e princípios, geralmente com alguma orientação religiosa.

Os respondentes puderam relatar, além das opções que foram elencadas, outros fatores significativos para a adoção da educação domiciliar. Dentro desses relatos os que apareceram com mais frequência dizem respeito à insatisfação com o sistema escolar, a um estilo e qualidade de vida, e a possibilidade de desenvolver um ensino personalizado para a criança.

Alguns respondentes alegam a flexibilidade da educação domiciliar e a incapacidade da escola e de seus profissionais em oferecerem uma inclusão real e eficiente. Embora este não tenha sido um dos fatores com mais incidência na adoção da educação domiciliar, Barbosa (2013) afirma que muitos pais com filhos com alguma deficiência encontram no ambiente domiciliar conforto e conveniência para atenderem às demandas dos filhos.

Quando questionados sobre quais as maiores vantagens que atribuem à educação domiciliar, a maioria dos respondentes alegou ser: melhorias na aprendizagem, desenvolvimento do gosto pelo aprendizado, valorização de preceitos e valores familiares, estreitamento de vínculos e maior amadurecimento.

De acordo com um estudo realizado por Novaes (2017) onde buscou-se identificar as contribuições da educação domiciliar no desenvolvimento de indivíduos que a vivenciaram, os mesmos afirmaram que alguns dos muitos pontos positivos são: a convivência com os familiares; convivência com culturas diversas e gerações diferentes; autonomia na busca pelo

conhecimento; qualidade da aprendizagem; prazer em ler e aprender; hábito de estudo; possibilidade de ampliar habilidades e talentos individuais; educação personalizada onde há o respeito ao ritmo de aprendizagem, entre outros.

Corroborando essa visão, Schebella (2015) apresenta que a educação traz uma naturalização da aprendizagem, pois quando a mesma ocorre no dia-a-dia da criança, sem quebra de rotina, faz com que a mesma fique predisposta em aceitá-la como uma parte natural de sua vida.

Além disso, a educação domiciliar possibilita o desenvolvimento do autodidatismo, ou seja, a habilidade que um indivíduo possui de guiar seus estudos por si próprio em um processo autônomo e de automotivação. Cabe ressaltar que a idade é um fator determinante, pois quanto mais nova for a criança mais necessitará de orientações e motivações frente as dificuldades. Conforme os anos vão passando, a automotivação e a capacidade de superar as dificuldades e resolver problemas por si só vai aumentando (SHEBELLA, 2015).

O autor destaca ainda como vantagens da educação domiciliar: o desenvolvimento da capacidade de produção intelectual, a instrução personalizada, contato e envolvimento familiar, entre outros.

Alguns relatos dos respondentes apresentam que na educação domiciliar há o respeito pelo tempo de aprendizagem da criança e a possibilidade do desenvolvimento do autodidatismo.

A possibilidade de integração do currículo com as escolhas morais, religiosas e/ou filosóficas da família é, muitas vezes, vista como uma vantagem da educação domiciliar. No entanto, segundo Schebella (2015) há muitas críticas no que se refere a esse controle que os pais possuem quanto à moral, filosofia e religião que será transmitido aos filhos. O autor esclarece que essa complexidade acerca do tema ocorre porque praticamente todos os outros benefícios da educação domiciliar são objetivos, como por exemplo, a flexibilidade da rotina que pode ser observada como um fato concreto, enquanto que esta questão supracitada é subjetiva não podendo ser avaliada de forma quantitativa.

Dessa forma, essa se constitui como uma das maiores críticas feitas à educação domiciliar, vista por muitos como uma desvantagem: a possibilidade dos pais e/ou responsáveis imporem seus valores religiosos e morais às crianças, impedindo-as de escolherem e optarem por sua própria maneira de ver e entender o mundo, resultando em crianças excludentes e intolerantes ao que é diferente (SHEBELLA, 2015).

Abordando sobre as desvantagens da educação domiciliar, a maioria dos respondentes afirmou que a modalidade não possui nenhuma desvantagem, já outros relataram ser o custo

de materiais e o preconceito feito por quem não conhece a modalidade. Além disso, observou-se muitos argumentos relacionados à exclusão de descontos estudantis.

Constata-se que as desvantagens relacionam-se diretamente com as dificuldades que os respondentes afirmaram vivenciar na educação domiciliar, sendo a falta de legislação específica a principal dificuldade que as famílias enfrentam.

Além disso, foi reforçado como dificuldade a falta de apoio do governo e alguns alegaram ser denúncias sofridas, promoção de fake news pela mídia, interferência do Estado, entre outros.

Durante a aplicação da pesquisa verificou-se certo receio e desconfiança por parte dos respondentes, isso pode ser explicado pela “ilegalidade” em que estão devido a essa falta de regulamentação.

Diante disso, faz-se necessário que a educação domiciliar seja mais conhecida e que as vivências daqueles que a praticam sejam respeitadas e consideradas, pois os relatos dos mesmos evidenciam os benefícios que a modalidade apresenta e as dificuldades que os mesmos enfrentam principalmente no que se refere à falta de legislação específica. Dessa forma, a educação domiciliar deve ser reconhecida como um direito dos pais, da mesma forma que possuem o direito de matricularem seus filhos em uma escola privada, se assim desejarem.

A interferência do Estado deve ocorrer se, mediante análises, os pais apresentarem inaptidão para assumirem a educação dos filhos, ou se os resultados obtidos forem insatisfatórios.

Assim como foi relatado por um dos respondentes, os adeptos à educação domiciliar não são contra a escola, apenas desejam usufruir o direito de escolher o que consideram melhor para os filhos dentro da realidade que vivem.

Por fim, é necessário abordar sobre uma das maiores críticas feitas à modalidade: a socialização. Segundo Barbosa (2013) a população em geral, possui a ideia de que a criança que não frequenta a escola está sendo limitada em suas interações sociais o que poderia prejudicar a sua formação como cidadã participante em uma sociedade onde as interações sociais vão muito mais além do ambiente familiar.

De fato, nas escolas as crianças têm maior facilidade em entrar em contato com a diversidade, com pensamentos e culturas diferentes. No entanto, ao observar o ambiente escolar não é difícil encontrar relações indesejadas, seja aluno-aluno, como também professor-aluno. O desrespeito, a desconsideração com o próximo, a violência (física, verbal, etc.) e o bullying se fazem presentes nas escolas. Tais situações são observadas e relatadas por

pessoas que frequentam o ambiente escolar. Então, questiona-se, a escola é capaz de promover uma socialização eficaz para todas as crianças? As crianças são incapazes de socializarem em outros ambientes tais como, vizinhança, Igreja, passeios e viagens?

Obviamente que essas situações ruins não ocorrem com todas as crianças nem em todas as escolas. Existem escolas, professores e gestores ótimos que sabem lidar com essas situações, e isso deve ser ressaltado. Contudo, também é errôneo afirmar que todas as escolas promovem uma socialização eficiente, e de que a criança que não frequenta a mesma está limitada socialmente.

De acordo com as respostas dos pais e/ou responsáveis seus filhos não são menos sociáveis por não frequentarem a escola, muito pelo contrário, vivenciam uma socialização mais livre e ampla.

## 7. Conclusão

Diante dos achados deste estudo pode-se compreender o perfil dos respondentes, os fatores que mais influenciam na escolha pela adoção da educação domiciliar, bem como as vantagens, desvantagens e dificuldades que os mesmos atribuem a essa modalidade de educação, constatando-se também certa semelhança nos relatos.

Percebeu-se que as afirmações e relatos dos respondentes demonstram que a educação domiciliar possui diversos benefícios, como o desenvolvimento do autodidatismo. Além disso, observou-se que a maior dificuldade que os respondentes afirmaram vivenciar se refere à falta de legislação específica da modalidade.

As limitações deste estudo relacionam-se à dificuldade citada acima. Observou-se que muitos respondentes tiveram receio e desconfiança para responderem ao questionário, devido ao medo de serem denunciados. Com isso, embora a população de *homeschoolers* seja de mais de 7 mil famílias em todo o Brasil, foi possível adquirir e analisar apenas uma pequena amostra dessa população.

Com isso, contata-se a importância da instituição de uma legislação específica para que os adeptos possam usufruir de seu direito sem o constante medo de serem denunciados por estarem na “ilegalidade”; e para que as próximas pesquisas possam angariar mais respostas facilitando assim, uma melhor identificação da população aderente a educação domiciliar.

Através deste estudo tomadores de decisão poderão compreender a importância de um maior investimento na educação, para que se tenha uma menor quantidade de alunos em cada sala de aula e para que os professores tenham maiores recursos disponíveis para serem utilizados. Além disso, gestores e professores poderão repensar suas posições no que se refere à metodologia utilizada nas salas de aula, e a importância de integração das mesmas para que a aprendizagem dos alunos seja facilitada, visto que cada um aprende de formas diferentes.

## Referências

ANDRADE, Édison Prado de. Educação domiciliar: encontrando o Direito. **Pro-Posições**, v. 28, n. 2, p. 172-192, 2017.

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR**. Disponível em: <<https://www.aned.org.br/educacao-domiciliar/ed-sobre/ed-historico>>. Acesso em: 11 set. 2018.

BARBOSA, Luciane Muniz Ribeiro. **Ensino em casa no Brasil: um desafio à escola?**. 2013. 351f. Tese de doutorado em Educação. Universidade de São Paulo.

BARBOZA, Estefânia Maria de Queiroz; KNIHS, Karla Kariny. **O direito à educação domiciliar e os novos desafios ao Supremo Tribunal Federal: Recurso extraordinário 888.815/RS, lacuna legislativa e direito comparado**. Academia Brasileira de Direito Constitucional, Curitiba, v.9, n.17, p.399, 2017.

BIANCONI, M. Lucia; CARUSO, Francisco. Educação não-formal. **Ciência e cultura**, v. 57, n. 4, p. 20-20, 2005.

BILLIG, Camila. **O instituto do homeschooling e a (im)possibilidade de sua aplicação no Brasil: uma análise sobre a educação domiciliar e a repercussão no sistema jurídico brasileiro**. Conteúdo Jurídico, Brasília-DF. 2018. Disponível em: <<https://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/51697/o-instituto-do-homeschooling-e-a-im-possibilidade-de-sua-aplicacao-no-brasil-uma-analise-sobre-a-educacao-domiciliar-e-a-repercussao-no-sistema-juridico-brasileiro>>. Acesso em: 12 out. 2019.

BOUDENS, Emile. **Homeschooling no Brasil**. Brasília: Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados, 2001.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. Decreto - Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)>. Acesso em: 17 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)>. Acesso em: 12 out. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, v. 134, n. 248, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei n. 10.406, 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm)>. Acesso em: 16 out. 2019.



\_\_\_\_\_. Projeto de Lei 2401/2019. Dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:

<[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1734553&filena me=PL+2401/2019](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1734553&filena me=PL+2401/2019)>. Acesso em: 16 out. 2019.

**Cambridge Dictionary**. Disponível em: <<https://dictionary.cambridge.org/pt/>>. Acesso em: 03 dez. 2018.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Trad. Magda Lopes. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CUNHA, Lucas Santana da. **Tipos de amostragem**. Disponível em:

<<http://www.uel.br/pessoal/lscunha/pages/arquivos/uel/Economia%20Noturno/Aula%2010%20%20Amostragem%20Probabil%C3%ADstica%20e%20n%C3%A3o%20probabil%C3%A Dstica.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2019.

**DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**. Organização das Nações Unidas. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>>. Acesso em: 16 out. 2019.

DIÓGENES, Juliana. **Brasileira tem cada vez menos filhos**. O Estado de São Paulo.

Disponível em: <<https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,brasileira-tem-cada-vez-menos-filhos-diz-estudo,70002550384>>. Acesso em: 12 out. 2019.

FEITOSA, Rebeca Martins. **O homeschooling como uma alternativa à educação tradicional e a necessidade de sua regulamentação jurídica**. 2016. Monografia (Bacharel em Direito) – Centro Universitário Tabosa de Almeida. Caruaru, 2016.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. – 6. ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

HOWELL, Andreia. **Vamos falar de desescolarizar (deschooling), desescolarização (unschooling) e de ensino domiciliar (homeschooling)**. Disponível em:

<<https://www.eusemfronteiras.com.br/vamos-falar-de-desescolarizar-deschooling-desescolarizacao-unschooling-e-de-ensino-domiciliar-homeschooling/>>. Acesso em: 12 out. 2019.

IGNACIO, Júlia. **O que são direitos sociais?** Disponível em:

<<https://www.politize.com.br/direitos-sociais-o-que-sao/>>. Acesso em: 12 out. 2019.

**Métodos de pesquisa** / [organizado por] Tatiana Engel GERHARDT e Denise Tolfo SILVEIRA; coordenado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFRGS e pelo Curso de Graduação Tecnológica – Planejamento e Gestão para o Desenvolvimento Rural da SEAD/UFRGS. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BR); CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. **Resolução nº 510, de 7 de Abril de 2016**. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas

e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados diretamente obtidos com os participantes ou de informações identificáveis ou que possam acarretar riscos maiores do que os existentes na vida cotidiana, na forma definida nesta Resolução. **Diário Oficial da União**, 2016.

MOREIRA, Alexandre Magno Fernandes. A situação jurídica do ensino domiciliar no Brasil. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 16, n. 2929, 9 jul. 2011. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/19514>. Acesso em: 12 out. 2019

MOREIRA, Alexandre Magno Fernandes. **O Direito à Educação Domiciliar**. Brasília: Monergismo, 2017.

NOVAES, Simone. **Homeschooling no Brasil: um estudo sobre as contribuições do ensino domiciliar no desenvolvimento das competências individuais e na formação educacional**. 2017. 118f. Dissertação (Mestrado em Administração) – Fundação Pedro Leopoldo. Pedro Leopoldo- MG, 2017.

SCHEBELLA, Fabio Stopa. **Benefícios da educação domiciliar**. Disponível em: <<http://organizacaojtf.com.br/wp-content/uploads/2015/12/Benef%C3%ADcios-da-Educa%C3%A7%C3%A3o-Domiciliar.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2019.

SEMIS, Laís. **Homeschooling: 14 perguntas e respostas**. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/17088/nao-defendemos-o-homeschooling-como-melhor-sistema-mas-os-pais-tem-que-ter-esse-direito>>. Acesso em: 12 out. 2019.

SILVA, Camila Oliveira da; BATISTA, Daniel Ribeiro. **Funcionamento da educação domiciliar (homeschooling): análise de sua situação no Brasil**. *Pedagogia em Ação*, v. 7, n. 1, 2015.

STARK, Eduardo. **Educação clássica: o estudo que Tolkien teve e que nós perdemos!** Disponível em: <<http://tolkienbrasil.com/2018/03/14/educacao-classica-o-estudo-que-tolkien-teve-e-que-nos-perdemos/>>. Acesso em: 12 out. 2019.

VIEIRA, André de Holanda Padilha. **Escola? Não, obrigado: Um retrato da homeschooling no Brasil**. 2012. 77f. Monografia (Graduação em Sociologia) – Universidade de Brasília, 2012.

## Apêndice A - Instrumento de pesquisa – Educação domiciliar

### I. Caracterização dos Participantes:

**Sexo:**        ( ) Feminino     ( ) Masculino

**Idade:** \_\_\_\_\_ anos.

**Nível escolar:**

- ( ) Não estudou
- ( ) Ensino Fundamental Completo
- ( ) Ensino Fundamental Incompleto
- ( ) Ensino Médio Completo
- ( ) Ensino Médio Incompleto
- ( ) Ensino Superior Completo
- ( ) Ensino Superior Incompleto
- ( ) Pós-Graduação
- ( ) Outro: \_\_\_\_\_

**Considerando os anos que frequentou a escola/universidade, quanto tempo estudou?**  
\_\_\_\_\_ anos.

**Se mora no Brasil, qual a região?**

- ( ) Norte
- ( ) Nordeste
- ( ) Centro Oeste
- ( ) Sudeste
- ( ) Sul
- ( ) Não moro no Brasil

**Qual sua cor/etnia:**

- ( ) Branca
- ( ) Preta
- ( ) Amarela
- ( ) Parda
- ( ) Indígena

**Religião:**

- ( ) Ateu(a)
- ( ) Agnóstico(a)
- ( ) Budista
- ( ) Católico(a)
- ( ) Espírita
- ( ) Evangélico(a)
- ( ) Religião afro-brasileira
- ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**Você trabalha?** ( ) Sim ( ) Não

**Qual sua ocupação/profissão?** \_\_\_\_\_

**Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal?**

- ( ) Nenhuma renda
- ( ) Até um salário mínimo (até R\$ 998,00)
- ( ) De 1 a 3 salários mínimos (de R\$ 998,01 até R\$ 2.994,00)
- ( ) De 3 a 6 salários mínimos (de R\$ 2.994,01 até R\$ 5.988,00)
- ( ) De 6 a 9 salários mínimos (de R\$ 5.988,00 até R\$ 8.982,00)
- ( ) De 9 a 12 salários mínimos (de R\$ 8.982,01 até R\$ 11.976,00)

## **II. Aspectos relacionados aos filhos**

**Quantos filhos você tem?**

- ( ) Um filho
- ( ) Dois filhos
- ( ) Três filhos
- ( ) Quatro filhos
- ( ) Cinco ou mais

**Todos os filhos estudam em casa?** ( ) Sim ( ) Não

**Qual a idade dos filhos que estudam em casa?** (Listar as idades em ordem crescente)

\_\_\_\_\_

**Em que ano escolar estão?** (de acordo com a ordem citada na questão anterior) \_\_\_\_\_

## **III. Características do educador domiciliar**

**Qual o principal familiar responsável pela educação domiciliar?**

- ( ) Pai
- ( ) Mãe
- ( ) Tio (a)
- ( ) Avô (a)
- ( ) Profissional contratado
- ( ) Outro : \_\_\_\_\_

**O educador possui alguma formação na área da educação:**

- ( ) Sim ( ) Não

**Qual formação na área da educação o educador possui?** \_\_\_\_\_

## **IV. Características da educação domiciliar**

**Os filhos possuem um período específico para os estudos?**

- ( ) Sim ( ) Não

**Qual o período para os estudos?** ( ) Matutino ( ) Vespertino ( ) Integral

**Qual a frequência das atividades educativas no domicílio?**

- Indefinida
- Uma vez por semana
- Duas vezes por semana
- Três vezes por semana
- Quatro vezes por semana
- Cinco vezes por semana
- Seis ou mais vezes por semana

**Eles fazem algum curso regular fora do domicílio?**

- Sim
- Não

**Qual (is) curso (s)?** \_\_\_\_\_

**V. Aspectos comportamentais da família**

**Marque o nível de influência de cada um dos fatores abaixo na sua escolha pela educação domiciliar:**

**Princípios religiosos**

- Não presente ou sem influência
- Influência mínima
- Influência moderada
- Influência média
- Influência significativa
- Influência forte

**Insegurança na escola**

- Não presente ou sem influência
- Influência mínima
- Influência moderada
- Influência média
- Influência significativa
- Influência forte

**Dificuldade em frequentar a escola (distância, tempo ou transporte por exemplo)**

- Não presente ou sem influência
- Influência mínima
- Influência moderada
- Influência média
- Influência significativa
- Influência forte

**Capacidade da escola em atender a demanda da criança especial**

- Não presente ou sem influência
- Influência mínima
- Influência moderada
- Influência média

- Influência significativa
- Influência forte

**Dificuldade de adaptação da criança à escola**

- Não presente ou sem influência
- Influência mínima
- Influência moderada
- Influência média
- Influência significativa
- Influência forte

**Princípio político-ideológico**

- Não presente ou sem influência
- Influência mínima
- Influência moderada
- Influência média
- Influência significativa
- Influência forte

**Má qualidade do ensino**

- Não presente ou sem influência
- Influência mínima
- Influência moderada
- Influência média
- Influência significativa
- Influência forte

**Violência e bullying**

- Não presente ou sem influência
- Influência mínima
- Influência moderada
- Influência média
- Influência significativa
- Influência forte

**Discordâncias quanto à formação moral e de valores**

- Não presente ou sem influência
- Influência mínima
- Influência moderada
- Influência média
- Influência significativa
- Influência forte

**Outros fatores significativos para sua  
escolha:** \_\_\_\_\_

**Marque as vantagens que você atribui à educação domiciliar:**

- Nenhuma
- Baixo custo

- Controle sobre o que vai ser ensinado
- Melhorias na aprendizagem
- Estreitamento de vínculos
- Melhorias no desenvolvimento global
- Maior amadurecimento
- Desenvolve o gosto pelo aprendizado
- Valoriza preceitos e valores familiares
- Protege do contato com drogas e/ou violência
- Outros: \_\_\_\_\_

**Marque as desvantagens que você atribui à educação domiciliar:**

- Nenhuma
- Falta de socialização
- Dificuldade de entender os problemas sociais
- Custo de materiais
- Custo de pagamento de educador externo
- Outros: \_\_\_\_\_

**Quais as maiores dificuldades?**

- Falta de apoio
- Dificuldades em ensinar os conteúdos
- Denúncias frequentes
- Falta de legislação específica
- Adequação de rotina familiar
- Falta de recursos pedagógicos específicos para educação familiar
- Ausência de métodos de monitoramento da aprendizagem por organismos reguladores
- Outras: \_\_\_\_\_

**Comentários/observação:**

---

---

---

---